

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025 • ANO IV | N° 840

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025 • ANO IV | N° 840

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1607/2025.

“REVOGA PORTARIA Nº 1605/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO APOIO AOS CONSELHOS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºREVOGAR Portaria nº 1605/2025 de 02 de outubro de 2025, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO APOIO AOS CONSELHOS SOCIAIS, asenhora**ANA VITORIA GUEDES DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3006***-* SESP/MT e do CPF nº ***.450.472-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/10/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1822/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1608/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	JANETE MELLO DE LIMA
CARGO	COZINHEIRA
PERÍODO DE GOZO	07/10/2025 Á 21/10/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/01/2024 À 04/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/10/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1823/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1609/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JOSIAS BUCCO
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	03/11/2025 À 02/12/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/09/2022 ATÉ 01/09/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/10/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1824/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICENÇA PRÉVIA

LP N°: 23/2025	Válida até: 02/10/2026	N° Protocolo: 6900/2025	Data do Protocolo: 30/07/2025
-----------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

Considerando a Lei Complementar n° 140, de 8 de dezembro de 2011 “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar n° 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA n° 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a Portaria n° 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão social/Denominação JAIME LUIZ WEIRICH	
Inscrição Estadual 13.231.133-0	CNPJ/CPF
Endereço/Localização Fazenda Pé de Serra, Linha 45, lote n° 978, Setor 3/B, zona rural, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: -9.650435°; Long.: -54.952048°	
Atividade Principal	

0151-2/01 – Criação de bovinos para corte
Atividade Licenciada Armazém de Grãos
Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida
Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 23/SEDEC/2025 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte – MT, 02/10/2025.

Taise Raquel Bechlin Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo Portaria: 0008/2025

Alberto Marcio Gonçalves Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº:	Válida até:	Nº Protocolo:	Data do Protocolo:
23/2025	02/10/2026	6900/2025	30/07/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Cód-

go Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão social/Denominação JAIME LUIZ WEIRICH	
Inscrição Estadual 13.231.133-0	CNPJ/CPF
Endereço/Localização Fazenda Pé de Serra, Linha 45, lote nº 978, Setor 3/B, zona rural, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: -9.650435°; Long.: -54.952048°	
Atividade Principal 0151-2/01 – Criação de bovinos para corte	
Atividade Licenciada Armazém de Grãos	
Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida	
Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 23/SEDEC/2025 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade	

Guarantã do Norte – MT, 02/10/2025.

Taise Raquel Bechlin Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo Portaria: 0008/2025

Alberto Marcio Gonçalves Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2481 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FOCINHO AMIGO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "Focinho Amigo", associação não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.581.541/0001-91, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, 1130, Bairro Centro, neste município.

Art. 2º A associação tem como finalidade principal a proteção, defesa, acolhimento e cuidados aos animais em situação de abandono ou maus-tratos, bem como o desenvolvimento de ações de conscientização da sociedade sobre a posse responsável e o respeito à vida animal.

Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal confere à entidade o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público municipal, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante comprovação de que a entidade deixou de atender aos requisitos legais ou deixou de funcionar regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 1825/2025

LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Município de Guarantã do Norte- MT, através da Comissão de Licitação, torna público o **resultado da fase de habilitação** do processo de Licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 001/2025, tipo técnica e preço**, com objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.

Após a verificação das exigências editalícias, foi **habilitada** a seguinte licitante: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA (GONÇALVES CORDEIRO)**, CNPJ Nº 23.718.215/0001-48.

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para **interposição de recurso**, conforme previsto na alínea "c" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Guarantã do Norte/MT, 03 de outubro de 2025.

Ana Raquel Cassol – Agente de Contratação

Andressa dos Santos da luz Reddi – Equipe de Apoio
Vanessa de Souza Rodrigues de Oliveira - Equipe de Apoio

**ATA DA QUARTA SESSÃO - CONCORRENCIA
PÚBLICA Nº 01/2025**

**ATA DA QUARTA SESSÃO REALIZADA PARA ABER-
TURA DO ENVELOPE DE NÚMERO 5 – DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA
PÚBLICA Nº 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1792/2025.**

Às 09:00h (nove horas) do dia 03 de outubro de 2025, reuniram-se na Sala de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, na Rua das Oliveiras, n. 135, Jardim Vitória, CEP 78520-000, a Comissão de Licitação do Município de Guarantã do Norte/MT, nomeada pela Portaria n. 1438/2025 de 04 de agosto de 2025, para abertura do envelope nº 5, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso em 1 de Outubro de 2025, ano XX, nº 4834, página 580, e aviso de prorrogação da quarta sessão publicado em 2 de Outubro de 2025, ANO XX, nº 4835, página 318, relativo ao certame da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2025, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.*

Inicialmente, foi registrada a presença da única licitante que compareceu à sessão, a saber:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC	RAIMUNDO NONATO SOUZA FERREIRA

LTDA (GONÇAVES CORDEIRO), CNPJ Nº 23.718.215/0001-48	
---------------------------------------------------------	--

A Comissão procedeu à verificação da manutenção das condições de participação pela licitante, conforme disposto no item 4 do Edital, **não sendo constatada nenhuma irregularidade.**

Dando prosseguimento, procedeu-se à **abertura do Invólucro nº 5**, contendo os Documentos de Habilitação da empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA (GONÇAVES CORDEIRO)**. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Contratação.

Em seguida, a comissão analisou os documentos apresentados e constatou a conformidade com as exigências do Edital e da legislação vigente, motivo pelo qual declarou **habilitada** a empresa: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA (GONÇAVES CORDEIRO)**, CNPJ Nº 23.718.215/0001-48.

A Comissão deu conhecimento do resultado da fase de habilitação, informando que será publicado na forma do item 20 do Edital, contendo a indicação da licitante habilitada. Ficou informado também que será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "c" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Foi informado ainda que, não havendo interposição de recurso na fase de habilitação, ou em caso de desistência ou julgamento definitivo dos recursos interpostos, será publicado o nome da licitante vencedora da presente Concorrência, nos termos do item 20 do Edital.

Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitante presente.

Guarantã do Norte/MT, 03 de outubro de 2025.

Ana Raquel Cassol

Andressa dos Santos da luz Reddi

Vanessa de Souza Rodrigues de Oliveira

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STAR-
TUP GC LTDA (GONÇAVES CORDEIRO)

Raimundo Nonato Souza Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CON-
TRATO PMGN/MT/N° 301/2024**

OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato PMGN/MT/
N° 301/2024 que tem como objeto: **A SUPRESSÃO do sub
item 2.1**

DATA: 03/10/2025.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 24.415,28

**VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ \$ 1.368.678,72 (um
milhão, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e
setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**

**CONTRATADO: HP CONSTRUTORA E EMPREENDI-
MENTOS LTDA**

Guarantã do Norte, 03 de Outubro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Oct 08 17:48:28 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)